



**Porto
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE MAIO DE 2018

**TORNA SEM EFEITO A
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE
MAIO DE 2018, QUE DISPÕE
SOBRE A COMPENSAÇÃO DOS
DIAS CONSIDERADOS PONTOS
FACULTATIVOS PELOS
EMPREGADOS PÚBLICOS DA SPI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000 e,

CONSIDERANDO que não houve ajuste prévio com os empregados públicos e entidade sindical que representa a categoria;

CONSIDERANDO o exíguo lapso temporal para que empregados públicos pudessem organizar-se para realizar a compensação do horário relativo ao próximo ponto facultativo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a deliberação contida na resolução nº 004 de 22 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Itajaí, 23 de maio de 2018.

Eng.º Marcelo Werner Salles
Superintendente do Porto de Itajaí